

LEI Nº 9.084, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de créditos especiais ao Orçamento do exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura e incorporação ao orçamento de 2023, créditos especiais adicionais, no valor global de R\$ 36.982,90 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos) com a seguinte classificação:

12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.02.08.244.3012.2434 SERV PROT ATEND INTEGRAL FAMILIA	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.982,09
2600 - 0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	

Art. 2º Os recursos para atender a abertura de créditos especiais adicionais, no valor de R\$ 36.982,09 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos) conforme trata o art. 1º, serão provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº4320, de 17 de março de 1964.

12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.02.08.243.3013.2435 SERV PROT SOCIAL ADOLESCENTE (MSE)	
39591/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	19.180,00
12.02.08.243.3013.2181 SERV ACOLHIMENTO CRIANÇA/ADOLESCENTE	
39592/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.802,09
2600 - 0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.


Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:


Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP270/2023/DD